



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|--|---|--|
| APROVADA DIA 26/03/2024 | REPROVADA DIA __/__/__ | INDICAÇÃO Nº. 77/2024 Fl. 1/1 |
| AUTOR: VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB, GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB E MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS. | | |

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, indicando que a Secretaria de Saúde emita a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), conforme a Lei nº1.804 de 06 de março de 2024, na Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação tendo em conta o Projeto de Lei Ordinária nº. 008/2022, acerca da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, que é a oportunidade da Secretaria municipal de Saúde emitir a CIPTA para os municípios que precisam e se enquadram na Lei nº1.804/2024.

Vale destacar que a identificação do portador do espectro através da carteira municipal, garante prioridade e acesso a serviços públicos e privados, é especialmente importante nas áreas de assistência social, educação, saúde e lazer.

Certamente a emissão da CIPTA é um marco na vida de todos os autistas, principalmente dos municípios que terão o direito atendido.

Nova Andradina, 21 de março de 2024.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
"Márcia Lobo"
Vereadora

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

MARIA AP. DOS S. CORREIA VALDEZ - PL
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente